

A LINCE ENGENHARIA atua desde 2009 no médio norte de Mato Grosso, inovando com qualidade e resultados.

Atendendo todas as normas regulamentadoras de Ministério do Trabalho e Emprego, Técnico de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, entre outros.

"A melhor assessoria e consultoria em segurança no trabalho."

65 3382.4041  
[www.linceengenharia.com](http://www.linceengenharia.com)

**MISSÃO** - Proporcionar aos clientes, ambientes de trabalho seguros, bem como a qualificação de seus profissionais.

**VISÃO** - Ser referência nos negócios que atua, Auxiliar as empresas na prevenção de acidentes e redução de perdas, buscando maior produtividade, qualidade e satisfação no trabalho.

**VALORES** - Ter a preferência do cliente, segurança das pessoas acima de tudo, pessoas respeitadas, comprometidas e realizadas, excelência com simplicidade, foco em resultados.



**LINCE**

**ENGENHARIA**

HIGIENE | SAÚDE | SEGURANÇA DO TRABALHO





## Serviços

Elaboração e Assessoria do PPRA e PGRSSTR  
Elaboração de PCMAT, LTCAT e PCMSO  
Elaboração de Laudo de Espaço Confinado NR-33  
Elaboração de projeto de Prevenção de incêndio  
Constituição de CIPA/CIPATR  
Organização de SIPAT/SIPATR  
Inspecões de Segurança  
Avaliações do Ambiente de Trabalho  
Assessoria em Processo Trabalhista  
Perícia Trabalhista  
Laudo Orgânico

## Palestras

EPI/EPC  
Ergonomia  
Alcoolismo e Tabagismo  
Trabalho em Equipe  
Motivacionais  
Prevenção de Acidentes de Trabalho

## Cursos e Treinamentos

CIPA/CIPATR - NR-5/NR-31  
Segurança com Eletricidade - NR-10  
Operador de Caldeira - NR-13  
Construção Civil - NR-18  
Formação de Brigada de Emergência - NR-23  
Prevenção de Acidentes com Agrotóxicos - NR-31  
Espaço confinado - NR-33  
Treinamento de Trabalho em Altura - NR-35  
Primeiros Socorros  
Prevenção e Combate a incêndio  
Capacitação de Máquinas Agrícolas - NR-31

**PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9)**  
9.1.1 - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

### CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-5)

5.1 - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

5.2 - Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

5.6.4 - Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, através de negociação coletiva.

5.16 - Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT.

### PGRSSTR - Programação de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalhador Rural.

31.5.1 - Os empregadores rurais ou equiparados devem implementar ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho na unidade de produção rural, eliminação de riscos através da eliminação de riscos e da substituição ou adequação dos processos produtivos, máquinas e equipamentos adoção de medidas de proteção coletiva para controle dos riscos e adoção de medidas de proteção pessoal.

### PCMAT - Programação de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da Indústria da Construção (NR-18)

18.3.1. São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros dispositivos complementares de segurança.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho**  
O LTCAT consiste na avaliação das condições de Trabalho conforme riscos ambientais. Classifica as atividades com relação à insalubridade, periculosidade e atende às normas do INSS e as NRs 15 e 16 do Ministério do Trabalho. Este documento sofrerá alterações quando houver mudanças no meio ambiente de trabalho.

### PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7)

7.1.1 - Esta Norma Regulamentadora NR, estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. Fazem parte deste programam os exames ocupacionais; Admissional, Periódico, Retorno ao trabalho, Mudança de Função e Demissional.

### PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário

O PPP constitui-se em um documento historico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o periodo em que este exerceu suas atividades, baseado no PCMSO (NR-7), PPRA (NR-9) e LTCAT.

O PPP deve ser elaborado pelo empregador e assinado pelo seu representante legal ou preposto. Deve ser feito em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo.

### PPCI - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

Lei nº 8.399, de 22 de dezembro de 2005, estabelece a obrigatoriedade de implantação de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.

